

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 81  
02/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 92 (NOVENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** 2

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS EGG 6 2023	DTS MMC 3 2023	DTS RIC 9 2023
DTS EGG 7 2023	DTS MMC 4 2023	DTS RIC 10 2023
DTS GLI 2 2023	DTS PPGMPA CMB 6 2023	DTS TEM TCE 3 2023
DTS GQA 7 2023	DTS REN IHS 10 2023	DTS VAD VCH 4 2023
DTS GTL 1 2023	DTS REN IHS 11 2023	DTS VEI 25 2023
DTS MCT 3 2023	DTS REN IHS 12 2023	DTS VGE 1 2023

## **SEÇÃO II** 24

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

EDITAL CEL CEE0 1 2023 (RETIFICAÇÃO)  
EDITAL CEL IME 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT))  
EDITAL DE MONITORIA MCT ICM 1 2023 (MONITORIA EM CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA E CONTABILIDADE AVANÇADA)  
EDITAL DE MONITORIA MCT ICM 2 2023 (MONITORIA EM MATEMÁTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESE 6 2022  
EDITAL POSGEO 1 2023 (RETIFICAÇÃO Nº 1)

## **SEÇÃO IV** 46

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

DTS PROAD 41 2023	DTS PROAD 43 2023	DTS PROAD 47 2023
DTS PROAD 42 2023	DTS PROAD 46 2023	

### **PORTARIAS**

PORTARIA 672 2023	PORTARIA 677 2023	PORTARIA 691 2023
PORTARIA 673 2023	PORTARIA 686 2023	PORTARIA 692 2023
PORTARIA 674 2023	PORTARIA 687 2023	PORTARIA 701 2023
PORTARIA 675 2023	PORTARIA 688 2023	PORTARIA 711 2023
PORTARIA 676 2023	PORTARIA 690 2023	

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD CCPP DAP 30 2023	RDD DAP GEPE RET 158 2023	RDD DAP GEPE RET 162 2023
RDD DACQ CPD PROGEPE 37 2023	RDD DAP GEPE RET 159 2023	RDD DAP GEPE RET 164 2023
RDD DACQ CPD PROGEPE 38 2023	RDD DAP GEPE RET 160 2023	RDD DAP GEPE RET 165 2023
RDD DAP GEPE RET 157 2023	RDD DAP GEPE RET 161 2023	RDD DAP GEPE RET 166 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 6, DE 26 ABRIL DE 2023**

Designa a composição da Comissão de Avaliação Local do Instituto de Geociências.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes RAUL SANCHEZ VICENS, matrícula SIAPE 1509763, VICTOR MATHEUS JOAQUIM SALGADO CAMPOS, matrícula SIAPE 1063921 e FELIX CARRIELO, matrícula SIAPE 1788234; os Servidores ANTONIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2151072 e IZAQUE JERÔNIMO COSTA JUNIOR, matrícula SIAPE 1832710, o discente JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CONSOLI matrícula UFF 120095016 e a representante da sociedade civil organizada MARLI CIGAGNA WIELFELS para compor a Comissão Local de Avaliação do Instituto de Geociências;

II – Esta comissão será presidida pelo Professor RAUL SANCHEZ VICENS;

III- Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção;

IV – Esta DTS revoga a DTS EGG nº 2, de 1 de março de 2018;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 1518050  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 7, DE 26 ABRIL DE 2023**

Designa a composição da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY, matrícula SIAPE 3128206, FRANCISCO ROMERIO ABRANTES JUNIOR, matrícula SIAPE 3160934 e FABIO FERREIRA DIAS, matrícula SIAPE 1775579, a Servidora NÍSIA MARA GIANCOLI, matrícula SIAPE 1974786 e o discente LUIZ RICARDO TADEU MEDEIROS VIEIRA, matrícula UFF 120003082, para compor a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo do Instituto de Geociências;

II- Esta comissão será presidida pelo Professor LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY;

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 1518050  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Altera a Comissão de Divulgação do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar a composição da Comissão de Divulgação do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Alen Batista Henriques (presidente) – SIAPE 3080249  
Paula Arantes Botelho Briglia Habib – SIAPE 1422340  
Michelle Lima Domingues – SIAPE 2199179  
Gilson Roberto Mato Grosso Mattos – matrícula 120114009

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

LEONARDO GAMA CAMPOS  
Coordenador do curso de Educação do Campo  
Matrícula SIAPE 1578908

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 7, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Designa o coordenador da disciplina GQA00027 –  
Introdução à Química Experimental.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I- Designar MARCOS MARTINS GOUVÊA, matrículas UFF 2351929 e SIAPE 1136648, como coordenador da disciplina GQA00027 – Introdução à Química Experimental.
- II- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL/UFF N.º 1, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Designação dos membros para compor Comissão de Revalidação de Diploma emitido no exterior.

O **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, em sua 74ª Reunião Ordinária realizada em 06/04/2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores, **DIRCE UESU PESCO**, Matrícula SIAPE nº 1559604, **MÔNICA SOUTO DA SILVA DIAS**, Matrícula SIAPE nº 9990786, **WANDERLEY MOURA REZENDE**, Matrícula SIAPE nº 311551, para comporem a Comissão de Revalidação do Diploma de **Fabiola Valeria Cordero Uriona**, de processo número 23069.156037/2023-05, da Universidad Mayor de San Andrés.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 6 de abril de 2023.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF

Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática – Niterói

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Designar banca examinadora da Seleção Simplificada para professor substituto na área de conhecimento Contabilidade Financeira e Societária.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes, como membros titulares, VANUZA SILVA FIGUEIREDO– matrícula SIAPE nº 2128689, presidente, ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR – matrícula SIAPE nº1790780 e MAYCON PETER DA ROSA – matrícula SIAPE nº1072220 e, como membro suplente, JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA – matrícula SIAPE nº 1220543, para comporem a banca examinadora da Seleção Simplificada para professor substituto, área de Contabilidade Financeira e Societária, classe Assistente, nível I, regime de 40 horas semanais.

II- Designar o servidor técnico-administrativo MAICON MARTINS ANCHIETA, matrícula SIAPE nº 1945122, como secretário da banca examinadora.

Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT  
SIAPE 1201898

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/ UFF, N.º 3, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Banca de concurso para Professor substituto na Especialidade Imunologia do Departamento de Medicina Clínica do ano de 2023.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I. Indicar e constituir os seguintes professores para compor a banca examinadora do concurso para professor substituto da Especialidade de Imunologia do Departamento de Medicina Clínica:

- |  |                |
|--|----------------|
| - DANIELLA CAMPELO BATALHA COX MOORE           | SIAPE:1949633  |
| - MARCOS CÉSAR SANTOS DE CASTRO                | SIAPE:2282041  |
| - DEBORA VIEIRA SOARES                         | SIAPE: 1117494 |
| - GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA ( suplente) | SIAPE:1329619  |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua

PRISCILA POLLO FLORES

SIAPE: 1309978

Chefe do MMC

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/ UFF, N.º 4, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Banca de concurso para Professor substituto na Especialidade Dermatologia do Departamento de Medicina Clínica.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I. Indicar e constituir os seguintes professores para compor a banca examinadora do concurso para professor substituto da Especialidade de Dermatologia do Departamento de Medicina Clínica:

- |                                      |              |               |
|--------------------------------------|--------------|---------------|
| - FLÁVIO BARBOSA LUZ                 | (presidente) | SIAPE:1714758 |
| - DANIELLA CAMPELO BATALHA COX MOORE |              | SIAPE:1949633 |
| - PAULA DADALTI GRANJA               |              | SIAPE:2361514 |
| - MARIA CLAUDIA ALMEIDA ISSA         | (suplente)   | SIAPE:1741859 |
| - RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO       | (suplente)   | SIAPE:6999301 |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua

PRISCILA POLLO FLORES

SIAPE: 1309978

Chefe do MMC

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA/CMB/UFF Nº 6, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Designa a Comissão Examinadora do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do PPGMPA no ano de 2023.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pela Portaria nº 1.911 de 17/11/2021, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os servidores: Andréa Regina de Souza Baptista, professora, SIAPE: 1.781.884; Alynne da Silva Barbosa, professora, SIAPE: 1.265.667; Márcia Ribeiro Pinto da Silva, professora, SIAPE: 1.896.975; e Ana Maria Pinto da Silva, professora, SIAPE: 6.311.788, para compor a Comissão Examinadora do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do PPGMPA no ano de 2023.

II - A presidência da Comissão será exercida pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa Regina de Souza Baptista.

III - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas  
SIAPE: 1.215.899

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF N.º 10, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Designação de docente como membro da Comissão Organizadora da XVII Semana de Enfermagem de Rio das Ostras do ano de 2023.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I- Designar a professora LÍDIA SANTOS SOARES, matrícula SIAPE 377736, como membro da Comissão Organizadora da XVII Semana de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense do ano de 2023 do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ

Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF N.º 11, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Designação de docentes como membros do colegiado do Curso de graduação em Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I- Designar os seguintes docentes como representantes do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras, REN, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem: THIAGO QUINELLATO LOURO, matrícula SIAPE-1922488, como titular; LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA, matrícula SIAPE-1204797, como suplente; SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES, matrícula SIAPE-2002292, como titular; SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO, matrícula SIAPE-0311784, como suplente; YONARA CRISTIANE RIBEIRO, matrícula SIAPE-2083417, como titular; MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA, matrícula SIAPE-416329, como suplente; ANA CLAUDIA MATEUS BARRETO, matrícula SIAPE-2582771, como titular; FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES, matrícula SIAPE-1434982, como titular; MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART, matrícula SIAPE 3020425, como suplente; MARCELA DE ABREU MONIZ, matrícula SIAPE 3569172, como titular; ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA, matrícula SIAPE 2083466, como suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ  
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF N.º 12, DE 24 DE ABRIL DE 2022**

Designação dos docentes para composição de Banca de Progressão Funcional de professor categoria Adjunto C2 para Adjunto C3 do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I-Designar os docentes: Thiago Quinellato Louro – SIAPE: 1922488, como presidente; Marcela de Abreu Moniz - SIAPE:3569172; Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp - SIAPE:2084515, para constituírem a Banca de Progressão Funcional da docente Ana Cláudia Mateus Barreto – SIAPE: 2582771, período de interstício 10/09/2020 a 10/09/2022, lotada no Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras, de Adjunto C2 para Adjunto C3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ

Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 9, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Constituir Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

**Resolve:**

I. **Constituir** comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, coordenar o processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo em vista a escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia. A composição da Comissão será formada pelos membros:

**Docentes:**

Danilo Artigas da Rocha - SIAPE 1815176 (titular)

Maise Dantas da Silva - SIAPE 1671933 (titular).

**Discentes:**

Kassiano Vieira Malaquias – Matrícula: 219060066 (Titular)

Gabriel Silva de Carvalho Matrícula 220060047(suplente)

**Técnicos Administrativos:**

Ana Paula de Oliveira Pereira - SIAPE 1757197 (titular)

Marcio de Jesus Pereira - matrícula SIAPE 1674643 (suplente)

II. A Comissão Eleitoral terá até 60 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

Entrará em vigor após a data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
ICT/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Constituir Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

**RESOLVE:**

I. **Constituir** comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, coordenar o processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo em vista a escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia. A composição da Comissão será formada pelos membros:

**Docentes:**

Paulo Apicelo de Souza Pereira – SIAPE 1482847 (Titular)

Paulo Sérgio Soares da Silva – SIAPE 2052392 (titular)

**Discentes:**

Paula Santana Tuppan Garcez – Matrícula: 222063051(titular)

Lara Beatriz Medeiros da Silva – Matrícula: 220063060 (suplente)

**Técnicos Administrativos:**

Marcio de Jesus Pereira – Matrícula SIAPE 1674643 (titular)

Ana Paula de Oliveira Pereira – SIAPE 175719 (suplente)

II. A Comissão Eleitoral terá até 60 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

ICT/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 3, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Designa Bancas para o Processo Seletivo de Monitoria.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Constituir as seguintes Bancas para o processo seletivo de monitoria:

1. TEMA 0001 - FABRICAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA: VIVÊNCIA PRÁTICA NO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA:

Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635

Lucas Benini, matrícula 1096518

Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

2. TEMA 0002 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FERRAMENTAS DIDÁTICAS PARA O ENSINO DE TERMODINÂMICAS:

César Cunha Pacheco, matrícula 3045007

Isabela Florindo Pinheiro, matrícula 1059222

Kleber Marques Lisboa, matrícula 1142827

3. TEMA 0003 - RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA :

Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635

Lucas Benini, matrícula 1096518

Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

4. TEMA 0004 - APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS EM ENGENHARIA MECÂNICA

Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635

Lucas Benini, matrícula 1096518

Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

5. TEMA 0011 - INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES

Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635

Lucas Benini, matrícula 1096518

Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

II- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÉSAR CUNHA PACHECO

Siape 3045007

Chefe do Dep. de Engenharia Mecânica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº. 4, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Designa Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria em 2023 do VAD/VCH/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2023 do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Projeto: **“VADA0002 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Pesquisa Operacional”**

Banca Examinadora: PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489  
RICARDO CESAR DA SILVA GUABIROBA – SIAPE 2145852  
VANESSA DA SILVA GARCIA – SIAPE 2140124

Projeto : **“VADA0003 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Métodos Quantitativos”**

Banca Examinadora: VANESSA DA SILVA GARCIA – SIAPE 2140124  
MARCIO EUSTAQUIO MARIA – SIAPE 1018092  
PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489

Projeto : **“VADA0004 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Estatística”**

Banca Examinadora: PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489  
MARCIO EUSTAQUIO MARIA – SIAPE 1018092  
VANESSA DA SILVA GARCIA – SIAPE 2140124

Projeto : **“VADA0005 - Laboratório de Gestão Organizacional Simulada (Volta Redonda)”**

Banca Examinadora: ALEXANDRE BERARDI SANTOS – SIAPE 3313980  
ERIKA BURKOWSKI - SIAPE 1491117  
LUCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602

Projeto : **“VADA0006 - Modelos e Ferramentas em Gestão - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação”**

Banca Examinadora: MARCELO GONCALVES DO AMARAL – SIAPE 1527299  
MARCIO MOUTINHO ABDALLA – SIAPE 1770610  
PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Projeto : **“VADA0007 - Utilização de simulação para auxiliar no processo de ensino em administração de operações”**

Banca Examinadora: RICARDO CESAR DA SILVA GUABIROBA – SIAPE 2145852  
ILTON CURTY LEAL JUNIOR – SIAPE 2333152  
VANESSA DA SILVA GARCIA – SIAPE 2140124

Projeto: **“VADA0011 - Administração, Sistemas e Métodos”**

Banca Examinadora: LUCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602  
CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS – SIAPE 1527595  
JOSE CLAUDIO GARCIA DAMASO – SIAPE 1783248

Projeto: **“VADP0022 - Matemática Financeira para administradores e contadores”**

Banca Examinadora: UALISON REBULA DE OLIVEIRA – SIAPE 1880465  
ERIKA BURKOWSKI - SIAPE 1491117  
PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Projeto: **“VADP0023 - Administração Financeira de Longo Prazo para administradores e contadores”**

Banca Examinadora: UALISON REBULA DE OLIVEIRA – SIAPE 1880465  
ERIKA BURKOWSKI - SIAPE 1491117  
PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Projeto: **“VADP0032 - Administração Financeira de curto prazo para administradores e contadores”**

Banca Examinadora: UALISON REBULA DE OLIVEIRA – SIAPE 1880465  
ERIKA BURKOWSKI - SIAPE 1491117  
PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Projeto: **“VADP0034 - Desmistificando as Demonstrações Financeiras”**

Banca Examinadora: ERIKA BURKOWSKI - SIAPE 1491117  
JOSE RICARDO MAIA DE SIQUEIRA – SIAPE 6998938  
PITIAS TEODORO LACERDA – SIAPE 1578420

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI

Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

SIAPE 1491117

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 25, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Criação de Grupo de Trabalho para elaborar o plano de desenvolvimento ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Instituir Grupo de Trabalho para elaborar o plano de desenvolvimento ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, o qual deverá conter ações que estimulem a consciência ambiental dentro da Unidade.

II – Designar para a composição do referido grupo os professores **Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE 1300429; Tatiana das Chagas Almeida, Matrícula SIAPE 3034913; Denise Hirayama, Matrícula SIAPE 3159289; Kelly Alonso Costa, Matrícula SIAPE 1768785;** e o servidor técnico-administrativo **Leandro Santos da Silva, Matrícula SIAPE 1547206.**

III – A atuação deste Grupo de Trabalho ocorrerá durante o ano de 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGE/UFF Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Criação de Comissão para avaliação de Revalidação de Diploma.

A **COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a o processo de Revalidação de diploma nº 23069.153976/2023 - 90,

**RESOLVE:**

- I – Criar Comissão de avaliação do pedido de revalidação de diploma;
- II – A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
- III – Designar os professores FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2240337; DENISE HIRAYAMA, matrícula SIAPE n.º 3159289 e TIAGO BRANDÃO COSTA, matrícula SIAPE n.º 1411979 para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO

Coordenadora do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2026**

**EDITAL CEL CEEO 1 2023 – RETIFICAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CME/UFF nº 02, de 08 de março de 2023, em cumprimento ao que determina as Resoluções e decisões a seguir:

- Resolução do Conselho Universitário (CUV) da UFF nº 104/97, que aprova o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE);
- Resolução do CUV Nº 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF;
- Resolução CEPEX/UFF Nº 838/22, que dispõe sobre atualização do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF ; e
- Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Torna público o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEQ/UFF), para a gestão 2023-2026.

**RESOLVE:**

Declarar aberto o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEQ/UFF). Segundo a resolução CUV nº 005/20 de 15/12/2020, a consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação On-Line junto aos docentes credenciados no CEEQ/UFF, aos funcionários lotados no CEEQ/UFF e aos discentes regularmente matriculados no CEEQ/UFF.

**CAPÍTULO I**

**Da Comissão Eleitoral (CE)**

Art. 1º - O processo de Consulta Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado do Curso no dia 02 de março de 2023 da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

**I – DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CME/UFF nº 02, de 08 de março de 2023 é composta pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE/Matrícula</b>	<b>Função</b>
Diva Cristina Morett Romano Leão	311408	Presidente
Ana Luiza Dorneles da Silveira	2361516	Vice-Presidente
Luciana Rodrigues da Silva	1547704	Membro Docente Titular
Eny Dorea Paiva	1760721	Membro Docente Suplente
Maria Estela Diniz Machado	1366590	Membro Docente Suplente
Lanna Jeniffer Silva Rodrigues	L.315.122.007	Membro Discente Titular
Giovanna Rosario Soanno Marchiori	L.315.122.012	Membro Discente Suplente
Maurício dos Santos Júnior	1461668	Técnico-administrativo Secretário
Roger da Silva Nunes	1549572	Técnico-administrativo (Suplente)

**II- ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL:**

I – Publicar e fixar o calendário eleitoral;

II - Receber as inscrições dos candidatos por email e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF conforme o cronograma;

III - Aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão; IV - Emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo como Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V – Solicitar ao Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFF a criação do Serviço de Votação Online;

VI – Viabilizar a realização da Consulta Eleitoral no sistema on-line de votação; VII - Estabelecer calendário e regras dos debates;

VIII - Proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

IX - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

X - Aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral; XI - Resolver casos omissos;

**III – DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do CEEO/UFF, os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser docentes permanentes do CEEO e se inscreverão pelo email da Comissão Eleitoral Local, enviando os documentos relacionados a seguir, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

As inscrições das chapas serão realizadas no dia **29 de março de 2023, no horário de 8:00 às 12:00h (horário de Brasília),**

A ficha de inscrição e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: [meo.cme@id.uff.br](mailto:meo.cme@id.uff.br). A documentação a ser enviada por email no ato da inscrição compreende: I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I)  
II – *Curriculum Vitae*/lattes  
III – Contracheque recente (original e cópia) IV – Identidade (original e cópia)  
V – Plataforma eleitoral  
VI – Compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos. Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação no site oficial do CEEO/UFF no dia 29 de março de 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia **31 de março de 2023, entre 9:00 e 12:00h** (horário de Brasília), os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [meo.cme@id.uff.br](mailto:meo.cme@id.uff.br).

A divulgação do resultado das inscrições homologadas no dia **31 de março de 2023, às 14:00h** e encaminhamento para publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line junto ao STI. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line.

#### **V – DA PROPAGANDA ELEITORAL**

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de **30 de março à 14 de abril de 2023**, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Parágrafo único. Diante da consulta pública realizada com eleitores de outro estado (Roraima), permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambientedigital de domínio UFF.

#### **VI – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS**

Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes à coordenação do CEEO-UFF;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line *Helios Votin* e gerar link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

**VII – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA**

A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no **17 de abril de 2023, entre 8:00 e 15:00h (horário de Brasília)**, de forma eletrônica, conforme Resolução no 05/2020 do CUV, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line HeliosVoting.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link a ser fornecido pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos, e no IDUFF para os discentes.

**VIII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA**

Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Na data e horário da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará email para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

**IX – DO DIREITO AO VOTO**

Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEQ/UFF):

- a) Professores do quadro permanente e colaboradores credenciados no referido curso;
- b) Servidores técnico-administrativo (s) vinculado (s) ao referido Curso;
- c) Todos os alunos regularmente matriculados no referido curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

**XII – DO CRONOGRAMA**

O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Etap a</b>	<b>Horário e Local</b>
<b>27/03/2023</b> <b>2ª Feira</b>	Lançamento do Edital	Site da EEAAC
<b>28/03/2023</b> <b>3ª Feira</b>	Solicitação de Eleições Online	Sistema de atendimento: app.uff.br/atendimento(Opção CENTRAL STI > ELEIÇÕES ONLINE > CRIAR ELEIÇÃO)
<b>29/03/2023</b> <b>4ª Feira</b>	Inscrição das Candidaturas	09 às 12h – Email: <a href="mailto:meo.cme@id.uff.br">meo.cme@id.uff.br</a>
<b>30/03/2023</b> <b>5ª Feira</b>	Divulgação das candidaturas	Site da EEAAC
<b>31/03/2023</b> <b>6ª Feira</b>	Impugnação de candidaturas	09 às 12h – Google meet
	Homologação das candidaturas	14h – Site do EEAAC
<b>17/04/2023</b> <b>2ª Feira</b>	Consulta pública	08 às 15h – Online
	Apuração dos votos	15 às 16h – Online
	Divulgação dos resultados	16h – Site da EEAAC
	Encaminhamento de recursos	A partir de 16h - Email: <a href="mailto:meo.cme@id.uff.br">meo.cme@id.uff.br</a>
<b>18/03/2023</b> <b>5ª Feira</b>	Encaminhamento de recursos	Até 16h
	Julgamento dos recursos - Homologação	16 às 16:30h – Google meet
	Divulgação dos Resultados	18:00h – Site da EEAAC

**XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado do Programa/Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: [meo.cme@id.uff.br](mailto:meo.cme@id.uff.br)

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do CEEO, realizada em 22/03/2023.

Comissão Eleitoral Local

DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO

SIAPE 311408

(Presidente)

#####

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA

SIAPE 2361516

(Vice-presidente)

#####

LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

SIAPE 1547704

#####

MARIA ESTELA DINIZ MACHADO

SIAPE 1366590

(Suplente)

#####

ENY DORIA PAIVA

SIAPE 1760721

(Suplente)

#####

Discentes:

LANNA JENIFFER SILVA RODRIGUES

matrícula L.315.122.007

#####

GIOVANNA ROSARIO SOANNO MARCHIORI

matrícula L.315.122.012

(Suplente)

#####

Técnicos Administrativos:

MAURÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SIAPE 1461668

MEP

#####

ROGER DA SILVA NUNES

SIAPE 1549572

MEP (Suplente)

#####

DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO

SIAPE 311408

Presidente

#####

**ANEXO I**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2026 – QUADRIÊNIO 2023-2026**

**UNIDADE: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (Inscrição Nº \_\_\_\_\_) À Comissão**

**Eleitoral**

\_\_\_\_\_, matrícula UFF \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,

matrícula UFF \_\_\_\_\_

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEU/UFF), respectivamente, para o Quadriênio 2023/2026.

Apresentamos os Documentos abaixo relacionados:

- Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação);
- Identidade (original e cópia);
- Plataforma eleitoral;
- *Currículo vitae/lattes.*

Declaramos, em observância ao Art. 27 do RGCE, parágrafo único, que caso eleitos, exerceremos o cargo em regime de tempo integral.

Niterói(RJ), de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Candidato a  
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial

\_\_\_\_\_  
Candidato a Vice-  
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial

.....

Da Comissão Eleitoral

Aceita inscrição

Indeferida inscrição

Diva Cristina Morett Romano Leão

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR  
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM  
REDE NACIONAL (PROFMAT)**

**EDITAL CEL IME Nº 1/2023**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 09/2023 de 04 de abril de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística, para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado profissional em Matemática em rede nacional (PROFMAT).

**Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:**

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 14 de abril de 2022, os membros docentes: Jones Colombo, SIAPE: 1546567 (Presidente), Wanderlei Moura Rezende, SIAPE: 311551, Simon George Chiossi, SIAPE: 1148800 (secretário) e o discente do PROFMAT: Marcus Vinícius Carvalho Floriano, matrícula M080.122.007 sendo suplentes o docente Mitchael Afonso Plaza Martelo, SIAPE: 1812964 e a discente: Kissia Ferreira, matrícula: M080.121 .003.

**Art.2. Do direito ao voto:**

Para a presente Consulta, têm direito ao voto

- todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Curso de PROFMAT do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- todos os servidores técnico-administrativos vinculados ao Curso de PROFMAT do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- todos os alunos *inscritos em disciplinas* do Curso de PROFMAT do Instituto de Matemática e Estatística, vinculado ao Instituto de Matemática e Estatística;

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local.

Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto. O voto é pessoal, secreto e singular.

**Art.3. Da Elegibilidade**

É elegível para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de PROFMAT do Instituto de Matemática e Estatística, o professor do quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no RGCE.

**Art.4. Das inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 02/05/2023 até as 15 horas do dia 03/05/2023 em formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/b7cgeWm5QRtRPjnx7>. Após envio das inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, que será sequencial e por ordem de inscrição.

**Art.5. Da divulgação das inscrições:**

No dia 03/05/2023, às 16 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a Consulta Eleitoral através do site <http://ime-uff.org/> e também por envio de mensagem para o grupo de docentes do IME [imeuff@googlegroups.com](mailto:imeuff@googlegroups.com).

**Art.6. Da impugnação de inscrição:**

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 17 horas do dia 03/05/2023 e divulgará o resultado do julgamento no mesmo dia até as 18 horas. Os pedidos de impugnação deverão ser feitos em formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/LD4g9LYVt9k2jq3f6>.

**Art.7. Da homologação das inscrições:**

No dia 03/05/2023, às 18:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 14/05/2023 às 22h. A divulgação das chapas concorrentes será feita no site <http://ime-uff.org/> e também por envio de mensagem para o grupo de docentes do IME [imeuff@googlegroups.com](mailto:imeuff@googlegroups.com).

**Art.8. Da data das Consultas:**

A Consulta Eleitoral em referência será realizada a partir das 10 horas do dia 17/05/2023 (quarta-feira) até as 20h do dia 18/05/2023 pelo sistema de votação online.

**Art.9. Da Apuração dos Votos:**

A apuração da consulta se dará no dia 19/05/2023 às 10 horas em reunião aberta através do link Apuração da Eleição para Coordenador e Vice PROFMAT  
Informações de participação do Google Meet com Link da vídeo chamada:  
<https://meet.google.com/wwc-zihz-ueg>.

**Art. 10 Divulgação da Apuração:**

No dia 19/05/2023, até as 12 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral no site <http://ime-uff.org/> e também por envio de mensagem para o grupo de docentes do IME [imeuff@googlegroups.com](mailto:imeuff@googlegroups.com).

**Art.11. Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 19/05/2023, no horário de 13 às 15 horas através do formulário <https://forms.gle/W1Mvro5QLdp6PkFk6>.

**Art. 12. Da homologação dos resultados das Eleições:**

No dia 19/05/2023, até as 16 horas, o resultado final da consulta eleitoral será homologado e enviado à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

**Art.13. Das Disposições finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 14 de abril de 2023

JONES COLOMBO  
SIAPE: 1546567  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL DE MONITORIA MCT /ICM 1/2023****MONITORIA EM CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA E CONTABILIDADE AVANÇADA****1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM

1.2. Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

1.3. Projeto: Monitoria em Contabilidade Intermediária e Contabilidade Avançada (MCTA0001)

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00140 - CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA e MCT00091 - CONTABILIDADE AVANÇADA

1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: João Antônio Salvador de Souza (joaosalvador@id.uff.br)

1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: **28/04/2023 a 04/05/2023**.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Contabilidade intermediária ou Contabilidade Avançada com nota igual ou superior a sete (7,0) e disponibilidade de 12 horas semanais**. O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de **NENHUMA** outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2023)

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: moniquebarreto@id.uff.br.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. Prova Escrita: 09/05/2023 das 18:00 às 20:00 horas presencialmente. As instruções para a prova escrita serão enviadas via *e-mail* para todos os candidatos.

4.2. Entrevista: 10/05/2023 às 18:00 através da plataforma virtual *Google Meet*. A ordem das entrevistas e o *link* para as mesmas serão enviados por *e-mail* aos candidatos.

4.3. Pontos para a Prova Escrita:

I) Método de equivalência patrimonial

II) Ativo Imobilizado e Intangível

III) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

IV) Resultado não realizado

4.4. Divulgação do Resultado Final: 15/05/2021 das 17h às 20h no sistema de monitoria: <http://sistemas.uff.br/monitoria> .

4.5. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

Na prova escrita, sem consulta, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião, evidenciando a leitura da bibliografia pertinente. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via e-mail: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via e-mail: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6. Bibliografia indicada:

1. ALMEIDA, M. C. Contabilidade intermediária em IFRS e CPC: atualizado de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com cliente, com o CPC 48 - instrumentos financeiros, com IFRS 15 e a IFRS 9. 2ª ed. São Paulo: Gen Atlas, 2018. 320 p. ISBN-13: 978- 8597016017
2. BRASIL. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm)
3. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 01 (R1). Redução ao valor recuperável de ativos. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27\\_CPC\\_01\\_R1\\_rev%2012.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2012.pdf)
4. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 04 (R1). Ativo intangível. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/187\\_CPC\\_04\\_R1\\_rev%2014.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2014.pdf)
5. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 18 (R2). Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento em conjunto. Brasília: CPC, 2012. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263\\_CPC\\_18\\_\(R2\)\\_rev%2013.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_(R2)_rev%2013.pdf)
6. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 27. Ativo imobilizado. Brasília: CPC, 2009. Disponível em:

[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316\\_CPC\\_27\\_rev%2014.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2014.pdf)

7. GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3ª ed, São Paulo: Gen Atlas, 2018. 880 p. ISBN-13: 978-8597016000

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por *e-mail* à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Em caso de desistência da vaga ou de exclusão do monitor em exercício o próximo colocado na lista de aprovados terá um prazo de 3 (três) dias para aceitar a vaga.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado ao Executante ([mct.icm@id.uff.br](mailto:mct.icm@id.uff.br)) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Macaé, 25 de abril de 2023.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA  
SIAPE 1201898  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT  
#####

**EDITAL DE MONITORIA MCT /ICM 2/2023****MONITORIA EM MATEMÁTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS****1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM
- 1.2. Departamento: Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: Monitoria em Matemática e Métodos Quantitativos (MCTA0003)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00114 - MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO e MCT00117 - MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS.
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: Monique dos Santos Barreto (moniquebarreto@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **26/04/2023 a 02/05/2023.**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado nas disciplinas Matemática e Raciocínio Lógico e Métodos Quantitativos Aplicados com nota igual ou superior a sete (7,0) e disponibilidade de 12 horas semanais.** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de NENHUMA outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2023)
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: moniquebarreto@id.uff.br.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. Prova Escrita: 04/05/2023 das 16:00 às 18:00 horas presencialmente. As instruções para a prova escrita serão enviadas via e-mail para todos os candidatos.
- 4.2. Entrevista: 09/05/2023 às 14:30 horas através da plataforma virtual Google Meet.
- 4.3. Pontos para a Prova Escrita:
  - I) Funções de 1º e 2º Graus,
  - II) Limites,

III) Derivadas,

IV) Integrais.

4.4. Divulgação do Resultado Final: 09/05/2021 às 22h no sistema de monitoria: <http://sistemas.uff.br/monitoria> .

4.5. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

Na prova escrita, o candidato deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, o conteúdo referente a um dos Pontos acima indicados, o qual será sorteado na ocasião, e contará com 15 minutos de consulta prévia. Deve apresentar também desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via e-mail: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via e-mail: [moniquebarreto@id.uff.br](mailto:moniquebarreto@id.uff.br)) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6. Bibliografia indicada:

- MORETTIN, Pedro Alberto e HAZZAN, Samuel e BUSSAB, Wilton de Oliveira. **Introdução ao cálculo para administração, economia e contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 376p.
- MÜLLER, Franz August; GARCIA, Adriana Martins. **Matemática Aplicada a Negócios: Uma ferramenta para comunicação e decisão** – Rio de Janeiro: Saraiva, 2012.
- SILVA, Sebastião Medeiros da; SILVA, Elio Medeiros da; SILVA, Ermes Medeiros da. **Matemática: Para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo

projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

Em caso de desistência da vaga ou de exclusão do monitor em exercício o próximo colocado na lista de aprovados terá um prazo de 2 (dois) dias para aceitar a vaga.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado ao Executante ([mct.icm@id.uff.br](mailto:mct.icm@id.uff.br)) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 2 (dias) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Macaé, 25 de abril de 2023.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé

#####

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO  
ESE Nº 6/2022**

O Diretor da Faculdade de Educação no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189902/2022-19, tendo com a fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar **os servidores técnico-administrativos.**
- 1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas **01 (uma)** vaga para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 As modalidades do Programa de Gestão adotadas na Unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Período: das 07 horas do dia 24 de maio de 2023 as 23:59 horas do dia 25 de maio de 2023.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
  - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <https://programadegestao.uff.br/login>.
  - 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e

Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o sub-item 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no sub-item 2.1, será dada prioridade aqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §1º ao 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 26 de maio de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.editais.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade .

## **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.1 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 26 de abril de 2023.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação

#####

**ANEXO I**  
**AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 5/2022**  
**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE – TABELA DE ATIVIDADES DA ESE**

<b>Atividades</b>	<b>Código</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Participação em reuniões	A4	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	A5	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Atendimento a serviços digitais	A6	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	A8	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Prestação de consultoria interna e externa	A9	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Planejamento e execução de projetos	A13	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Atendimento ao público	A16	Presencial	ESE – 702
Assessoria e secretariado	A17	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	A18	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	A29	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Logística Patrimonial – Recebimento, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	A30	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Fiscalização e acompanhamento de contratos	A32	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702

**EDITAL POSGEO/UFF, Nº 1/2023 – RETIFICAÇÃO Nº 1**

Este documento visa retificar o EDITAL POSGEO/UFF Nº 1/2023 - SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM GEOGRAFIA (Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental).

Onde se lê:

“4.1.3 - **4ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO (PESO DOIS)** - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa. A avaliação se dará de acordo com o barema constante no Anexo II.

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).”

Leia-se:

“4.1.3 - **4ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO (PESO DOIS)** - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa. A avaliação se dará de acordo com o barema constante no Anexo II.

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 4,0 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 2,0 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).”

Niterói, 25 de abril de 2023

VALTER DO CARMO CRUZ  
Coordenador do PPGeo-UFF  
Mat. SIAPE 3536839

#####

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 41, de 25 de abril de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de manutenção em subestação e geradores de energia.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162361/2023-54,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva semestral e corretiva, sem a necessidade de mão de obra residente, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, instrumentos de medição e fornecimento, sob demanda, de peças de reposição/substituição (com ressarcimento), para os sistemas elétricos (grupos de geradores e subestações) das Unidades da Universidade Federal Fluminense.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>
Antônio Ricardo Ribeiro do Outão	6306608	Integrante Solicitante
Amanda Loureiro Nascimento	1031908	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 25/04/2023, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1383341** e o código CRC **41D07D82**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 42, de 26 de abril de 2023.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 147.2022, em relação à empresa TEIXEIRA & RAMOS LTDA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160858/2023-38,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 147.2022, em relação à empresa TEIXEIRA & RAMOS LTDA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.](#)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 26/04/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1386123** e o código CRC **1C71FC34**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 43, de 26 de abril de 2023.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 147.2022, em relação à empresa AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160857/2023-93,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 147.2022, em relação à empresa AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.](#)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 26/04/2023, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1386133** e o código CRC **64B29563**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 46, de 26 de abril de 2023.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 147.2022, em relação à empresa GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160856/2023-49,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 147.2022, em relação à empresa GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.](#)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 26/04/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1386136** e o código CRC **2C16077C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 47, de 26 de abril de 2023.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 147.2022, em relação à empresa FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160855/2023-02,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 147.2022, em relação à empresa FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.](#)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 26/04/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1386147** e o código CRC **C8470624**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

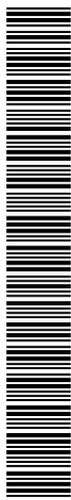
PORTARIA Nº 672 de 20 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300672A

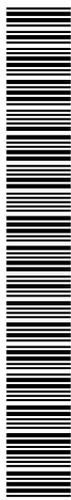


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33570-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2517417	23069.185034/2022-90 Adriana Rocha Brito	D	ASSOCIADO	01	12/08/2020 a 12/08/2022	12/08/2022



UFFPPE202300672A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

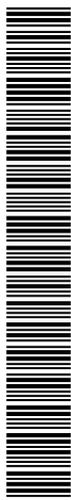
PORTARIA Nº 673 de 20 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300673A

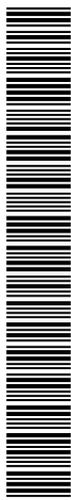


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33573-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3160934	23069.159063/2023-87 Francisco Romerio Abrantes Junior	28/01/2020	ADJUNTO-A	01	28/01/2023



UFFPPE202300673A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

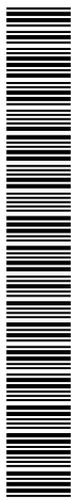
PORTARIA Nº 674 de 20 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300674A

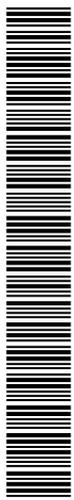


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33574-2347 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E - PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/ Nível		
01	2475116	23069.181556/2022-12 Luiz Carlos da Silva Nunes	E	Titular/1	30/09/2020 a 30/09/2022	30/09/2022
02	1548183	23069.179150/2022-70 Veronica Feder Mayer	E	Titular/1	31/08/2020 a 31/08/2022	07/09/2022



UFFPPE202300674A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33574.181698-8922 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

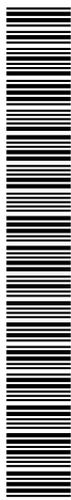
PORTARIA Nº 675 de 20 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300675A

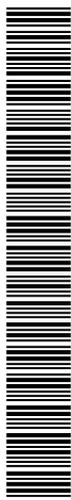


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33575-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2615506	23069.155879/2023-31 Thaise Pereira Bastos Silva Pio	D	ASSOCIADO	01	02/03/2021 a 02/03/2023	02/03/2023
02	3458481	23069.190752/2022-88 Jorge Luiz Lima da Silva	D	ASSOCIADO	01	03/03/2021 a 03/03/2023	03/03/2023
03	1311253	23069.153294/2023-87 Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos	D	ASSOCIADO	01	23/03/2021 a 23/03/2023	23/03/2023
04	3536897	23069.192924/2022-58 Ivenio Moreira Da Silva	D	ASSOCIADO	01	29/08/2020 a 29/08/2022	29/08/2022



UFFPPE202300675A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

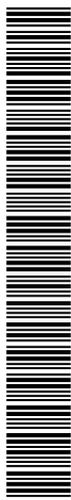
PORTARIA Nº 676 de 20 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300676A

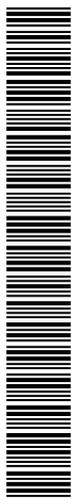


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33576-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2998335	23069.158840/2023-76 Caroline de Souza Barros	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	11/10/2022	11/10/2022



UFFPPE202300676A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

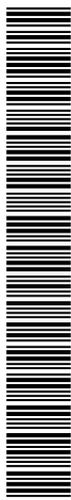
PORTARIA Nº 677 de 20 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300677A



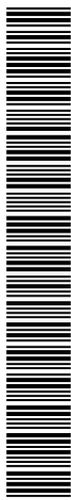
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33577-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1789074	23069.192375/2022-11 Maicon Barbosa Silva	A	ADJUNTO	02	22/10/2020 a 22/10/2022	22/10/2022
02	1956377	23069.154715/2023-97 Raiane Cardoso Chamon	C	ADJUNTO	02	03/04/2021 a 03/04/2023	03/04/2023
03	1771842	23069.190103/2022-87 Ueverton dos Santos Souza	C	ADJUNTO	03	19/11/2019 a 19/11/2021	19/11/2021
04	4520286	23069.153312/2023-21 Andre Figueiredo Accetta	C	ADJUNTO	04	07/01/2021 a 07/01/2023	07/01/2023
05	2893481	23069.153783/2023-39 Giselle Picorelli Yacoub Marques	C	ADJUNTO	04	29/03/2021 a 29/03/2023	29/03/2023
06	2724234	23069.153122/2023-11 Leonardo de Magalhaes Leite	C	ADJUNTO	04	16/01/2021 a 16/01/2023	16/01/2023
07	2090025	23069.192530/2022-08 Danichi Hausen Mizoguchi	C	ADJUNTO	04	19/02/2021 a 19/02/2023	19/02/2023
08	1329628	23069.155808/2023-39 Mariana Lima Vilela	D	ASSOCIADO	02	25/01/2021 a 25/01/2023	25/01/2023
09	3354274	23069.153148/2023-51 Fabio Freitas Ferreira	D	ASSOCIADO	02	16/08/2017 a 16/08/2019	16/08/2019
10	1444514	23069.176376/2022-19 Renata de Rezende Ribeiro	D	ASSOCIADO	03	09/03/2020 a 09/03/2022	09/03/2022



UFFPPE202300677A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 686 de 25 de abril de 2023

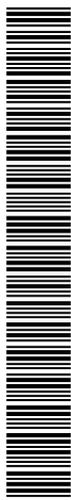
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.161424/2023-55;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ADRIANO DE SOUZA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1527294, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 2.201 de 20/12/2022, publicada no D.O.U. de 21/12/2022. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300686A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33593-3861 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 687 de 25 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.161424/2023-55.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar AQUINO LAURI DE ESPINDOLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1758301, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

**Art. 2º** - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300687A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 688 de 25 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.161424/2023-55.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **THADEU JOSINO PEREIRA PENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303007, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300688A



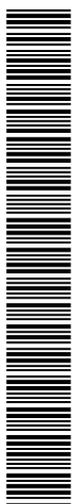


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 690 de 25 de abril de 2023**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.155904/2023-87.

**RESOLVE** nomear **BRUNO TELCH DOS SANTOS** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU nº 244, seção 3, páginas 97-113, em 22/12/2020, com retificações publicadas no DOU nº 248, seção 3, página 97, em 29/12/2020; DOU nº 03, seção 3, página 74, em 06/01/2021; DOU nº 05, seção 3, página 72, em 08/01/2021; DOU nº 14, seção 3, página 55, em 21/01/2021; DOU nº 49, seção 3, página 61, em 15/03/2021; DOU nº 58, seção 3, página 124, em 26/03/2021; DOU nº 71, seção 3, página 70, em 16/04/2021; DOU nº 83, seção 3, página 67, em 05/05/2021; DOU nº 116, seção 3, páginas 81-97, em 23/06/2021; DOU nº 120, seção 3, páginas 82-83, em 29/06/2021 e DOU nº 153, seção 3, página 66, em 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU nº 198, seção 3, páginas 85-87, em 20/10/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA - PEB do INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238621, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Margarida dos Santos Pacheco, publicada pela Portaria nº 346, DOU nº 39, seção 2, página 28, em 27/02/2023.



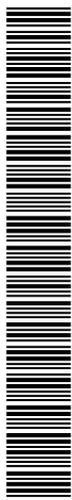
UFFPPE202300690A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33583-4768 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300690A



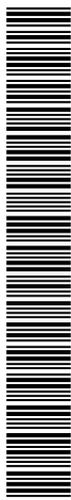
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33583-4768 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 691 de 25 de abril de 2023**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.153912/2023-99.



UFFPPE202300691A



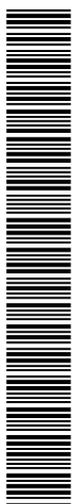
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33585-4688 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

**RESOLVE** nomear **ELIZAMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA CAMPOS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no DOU nº 54, seção 3, páginas 92-95, em 20/03/2019, com retificações publicadas no DOU nº 56, seção 3, páginas 87-88, em 22/03/2019; DOU nº 57, seção 3, página 77, em 25/03/2019; DOU nº 59, seção 3, página 63, em 27/03/2019; DOU nº 61, seção 3, páginas 73-74, em 29/03/2019; DOU nº 71, seção 3, página 57, em 12/04/2019; DOU nº 94, seção 3, página 70, em 17/05/2019; DOU nº 195, seção 3, páginas 60-61, em 08/10/2019 e DOU nº 196, seção 3, página 75, em 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 270/2019, publicado no DOU nº 164, seção 3, página 65, em 26/08/2019. Suspensão da Validade do Concurso: Portaria nº 67.198, publicada no B.S. nº 134, seção IV, páginas 65-67, em 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. nº 180, seção IV, páginas 39-40, em 30/09/2020. Novas publicações sobre prazos dos concursos vigentes conforme Lei Complementar nº 173/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020: Portaria nº 68.239, publicada no B.S. nº 116, seção IV, páginas 38-39, em 25/06/2021; Portaria nº 68.241, publicada no B.S. nº 122, seção IV, páginas 38-40, em 05/07/2021 e publicada no DOU nº 125, seção 3, página 64, em 06/07/2021. Suspensão da Validade do Concurso após Lei nº 14.314/2022: Aviso de retificação publicado no DOU nº 77, seção 3, página 90, em 26/04/2022. Prorrogação da Validade: Edital publicado no DOU nº 60, seção 3, página 48, em 28/03/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS - CEC do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESR, Área de Conhecimento: Gestão e Finanças, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 852655, decorrente da aposentadoria compulsória do(a) docente Sylvio Merhy de Carvalho, publicada pela Portaria nº 1.504, DOU nº 173, seção 2, página 28, em 12/09/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300691A

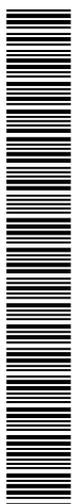




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 692 de 25 de abril de 2023**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.155271/2023-15.



UFFPPE202300692A



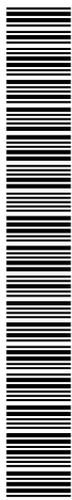
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33584-5503 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

**RESOLVE** nomear **FERNANDA NEVES FEITEIRA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 169/2019, publicado no DOU nº 104, seção 3, páginas 149-153, em 31/05/2019; com retificações publicadas no DOU nº 109, seção 3, páginas 91-92, em 07/06/2019; DOU nº 114, seção 3, página 59, em 14/06/2019; DOU nº 137, seção 3, página 60, em 18/07/2019; DOU nº 176, seção 3, página 83, em 11/09/2019; DOU nº 182, seção 3, página 65, em 19/09/2019; DOU nº 195, seção 3, página 61, em 08/10/2019 e DOU nº 196, seção 3, página 75, em 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 314/2019, publicado no DOU nº 228, seção 3, páginas 76-77, em 26/11/2019. Suspensão da Validade do Concurso: Portaria nº 67.198, publicada no B.S. nº 134, seção IV, páginas 65-67, em 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. nº 180, seção IV, páginas 39-40, em 30/09/2020. Novas publicações sobre prazos dos concursos vigentes conforme Lei Complementar nº 173/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020: Portaria nº 68.239, publicada no B.S. nº 116, seção IV, páginas 38-39, em 25/06/2021; Portaria nº 68.241, publicada no B.S. nº 122, seção IV, páginas 38-40, em 05/07/2021 e publicada no DOU nº 125, seção 3, página 64, em 06/07/2021. Suspensão da Validade do Concurso após Lei nº 14.314/2022: Aviso de retificação publicado no DOU nº 77, seção 3, página 90, em 26/04/2022, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA - GQA do INSTITUTO DE QUÍMICA - EGQ, Área de Conhecimento: Química Analítica, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238546, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Aida Maria Bragança Bittencourt Filha, publicada pela Portaria nº 380, DOU nº 44, seção 2, página 27, em 06/03/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300692A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 701 de 26 de abril de 2023

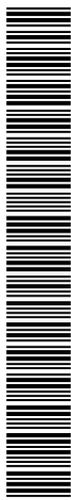
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.162127/2023-27;

RESOLVE:

*Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2023, EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307248, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Turismo, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designado pela Portaria nº. 58 de 11/01/2023, publicada no D.O.U. de 12/01/2023. FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300701A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33623-7177 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



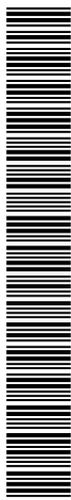
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 711 de 26 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300711A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33624-3618 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161838/2023-84	Isis Maria da Graça Ferreira Santos	3138772	Administrador	20/04/2023	Mestrado Profissional em Administração Pública	30%	52%
23069.161492/2023-14	Thiago Rodrigues dos Santos Pacheco	2143951	Assistente em Administração	18/04/2023	Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais	30%	52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161647/2023-12	Luane Vianna Paiva	3141358	Assistente em Administração	18/04/2023	MBA em Gestão de Departamento Pessoal e Relações Trabalhistas	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161579/2023-91	Sol Pinheiro Klapztein	1677344	Programador Visual	20/04/2023	Doutorado em Design	75%	

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156983/2023-43	Marcus Sandes Pires	1337772	Técnico de Laboratório - Área	19/04/2023	Doutorado em Ciências	75%	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 30/2023

Interessado: **MARLUS JOSE SOARES DOS SANTOS**

Assunto: **Auxílio Funeral.**

Processo nº: **23069.162221/2023-86**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARLUS JOSE SOARES DOS SANTOS na qualidade de filho da ex-servidora LEONICE PINTO SOARES, cargo de Auxiliar de Enfermagem desta Universidade falecida em 22/04/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 25 de Abril de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/04/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 26/04/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1382003** e o código CRC **87F6CE51**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, RETIFICO a autorização de afastamento no País, referente a VIRGINIA DRESCH, Professor do Magistério Superior, publicada no BS/UFF nº 73, de 18/04/2023, Seção IV, p. 201, no que concerne ao Departamento de lotação: de "Departamento de Filosofia (GFL)" para "Departamento de Psicologia (GSI)", e à instituição de destino: de "no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER (PGPASC/M/IFF/FIOCRUZ)" para "no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (PGPASC/M/IFF/FIOCRUZ)", mantidas as restantes condições registradas. (Proc. 23069.159898/2023-37).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED), por três meses, de 02/09 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo de 14/10/2014 a 13/10/2019, com vigência até 12/10/2024, para desenvolvimento de atividades junto ao Programana de Pós-Graduação em Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152653/2019-01).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
# # # # #

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
# # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 157/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.156671/2023-30  
**NOME:** SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 3255647  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 27/10/2021

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
09DEZ2008 A 31AGO2021	4649	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR II	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01SET2021 A 26OUT2021	56	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1366619** e o código CRC **89C2FF9A**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 158/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.151997/2021-17  
**NOME:** ANDREA LUCIA DA SILVA DE PAIVA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1994787  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 05/02/2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
28JUN2006 A 31JAN2013	2409	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DOCENTE	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1367098** e o código CRC **51F791FA**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 159/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.153716/2023-14  
**NOME:** MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE SENNA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2316188  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR  
**INGRESSO NA UFF:** 18/01/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
07OUT1992 A 30SET1999	2550	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NITEROI	ODONTÓLOGO	ART.103-I LEI 8.112/90
01DEZ2001 A 17JAN2006	1509	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NITEROI	ODONTÓLOGO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1366996** e o código CRC **221FECA6**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 160/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.170604/2021-66  
**NOME:** MARIA INES NOGUEIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1662586  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 23/10/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
18OUT1995 A 20OUT2008	4752	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	MÉDICO SAÚDE PÚBLICA	ART.103- I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1366883** e o código CRC **72358056**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 161/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.162681/2021-42  
**NOME:** SERGIO BORGES MANO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 310685  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR  
**INGRESSO NA UFF:** 26/07/1990

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
26/07/1990 a 11/12/1990	138	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PROF. DO MAGIST. SUPERIOR	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1352226** e o código CRC **14289B70**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 162/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.152084/2023-71  
**NOME:** ANA PAULA GONÇALVES DE SANT ANNA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1944012  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 27/04/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JUN2009 A 10AGO2011	801	PREFEITURA DE MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ART.103-I LEI 8.112/90
11AGO2011 A 24ABR2012	258	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1366945** e o código CRC **B32D7201**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 164/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.192225/2022-16  
**NOME:** MARIA DO CARMO MANHAES PESSANHA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 303507  
**CARGO NA UFF:** FARMACEUTICO  
**INGRESSO NA UFF:** 07/04/1983

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14OUT1974 A 10MAR1976	514	COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS	NAO INFORMADO	ART.103- V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
*07ABR1983 A 11DEZ1990	*2805	*UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	*ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1375949** e o código CRC **E25240D2**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 165/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.191979/2022-41  
**NOME:** ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTAO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 6306608  
**CARGO NA UFF:** ENGENHEIRO-AREA  
**INGRESSO NA UFF:** 01/10/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
22/06/1983 A 11/12/1990	2729	UFF	NAO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1376244** e o código CRC **4C5A8779**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 166/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.185358/2022-28  
**NOME:** JUSSARA DA SILVA COSTA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1258062  
**CARGO NA UFF:** ENFERMEIRO-ÁREA  
**INGRESSO NA UFF:** 22/12/1997

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JAN1989 A 01OUT1989	274	INSTITUTO VITAL BRAZIL LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1376658** e o código CRC **1FE3C579**.